PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara Federal de Jundiaí Processo nº. 0011336-37.2014.403.6128

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, eu, Analista Judiciário

Executante de Mandados, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado

expedido nos autos do processo em epígrafe, execução fiscal que a <u>Fazenda</u>

Nacional move em face de <u>Antônio Borin S/A Indústria e Comércio de Bebidas e</u>

Conexos, para satisfação do débito exequendo, dirigi-me à Avenida Humberto

Cereser, nº. 3817, Jundiaí, SP, onde, depois de preenchidas as formalidades

legais, <u>PENHOREI</u> os seguintes bens:

01) Avenida Humberto Cereser, gleba nº. 6, no sítio localizado no Bairro do Caxambu, nesta cidade. Uma área de terras, com 9.590,00 metros quadrados, ou sejam 0,95.50 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: faz frente de aproximadamente 73,00 metros para o lado esquerdo da Avenida Humberto Cereser, pelo lado direito mede 80,00 metros aproximadamente, com o rumo magnético de 17º.59 NE, confrontando com a gleba nº. 5; pelo lado esquerdo mede 33,75 metros e 21,00 metros confrontando com a gleba 1-C, e defletindo a direita segue por uma cerca de arame farpado, na distância de aproximadamente 112,00 metros, confrontando com Francisco de Paula Antunes, e pelos fundos a divisa é a água desviada pelo Rio Jundiaí-Mirim, onde mede aproximadamente 132,00 metros, confrontando pela margem direita com a gleba 1-B. O contorno descrito é indicando com as letras AS, AM, Z, AO, K, AN, AP a AS, contendo nesse terreno, um conjunto industrial, composto de pavilhões ou galpões destinados a uso industrial, com a área total de 3.248,00 metros quadrados. Matrícula 11.862 do 1º CRI de Jundiaí. Contribuinte municipal nº, 60.041.0007. (OBS: Conforme Certidão de Contribuinte Imobiliário emitida pelo site da Prefeitura Municipal de Jundiaí, o imóvel atualmente conta com uma área construída de 7.827 m2);

02) Uma gleba de terras, sob nº. 1-B, localizada no Bairro do Caxambu, nesta cidade, município e comarca, contendo a área de 11.390,00m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: faz frente para a água desviada pelo Rio Jundiaí-Mirim, onde mede 132,00 metros e confronta com a gleba nº. 6; pelo lado direito mede 142,00m com o rumo magnético de 17º. 59' NE e 5,00m com o rumo magnético de 40º. 00' NE confrontando com a gleba nº. 5; pelo lado esquerdo mede 76,00m com o rumo magnético de 15º. 14' NE e confrontando com Francisco de Paula Antunes; pelos fundos com o Rio Jundiaí-Mirim, onde mede 118,00m confrontando pela margem direita do Rio Jundiaí-Mirim com a gleba 1-E,



96



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-13 em 12/07/2024 08:58:05 Número do documento: 23101918321662000000294293761

Assinado eletronicamente por: ELIDE APARECIDA TOGNETTI - 19/10/2023 18:32:16



sendo o contorno do imóvel indicado na divisão pelas letras AO, Z, Y, AQ, AP e AO, e servida com as águas desviadas do Rio Jundiaí-Mirim, concedida pelas glebas 3, 4 e 5, bem como servidão de caminho pela Gleba 6 e concede servidão de caminho à gleba 1-E. Matrícula 29.361 do 1º CRI de Jundiaí. Contribuinte municipal nº. 60.029.016;

03) Uma gleba de terras, sob nº. 1-C, localizada no Bairro do Caxambu, nesta cidade, município e comarca, contendo a área de 580m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: faz frente por 17,90m para o lado esquerdo da Estrada Municipal de Jundiaí a Jarinu, pelo lado direito mede 33,75m e confronta com a gleba nº. 6; pelo lado esquerdo mede 22,50m, depois quebrando a esquerda mede 7,50m confrontando com Francisco de Paula Antunes; pelos fundos mede 21,00m confrontando com a Gleba nº 6, sendo o contorno indicado pelas letras M, AS, AR, NA, L e M. Matrícula 29.362 do 1º CRI de Jundiaí. Contribuinte municipal nº. 60.029.012-6;

04) Uma gleba de terras sob nº. 1-E, localizada no Bairro do Caxambu, nesta cidade, município e comarca, contendo a área de 38.670,00m2. Matrícula 29.363 do 1º CRI de Jundiaí. Cadastro da Prefeitura — INCRA nº. 633.054.021.865-1. Área total de 3,8ha.

Ato contínuo, DEPOSITEI o bem penhorado em mãos e em poder de Augusto Borin, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.830.397-0 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.503.968-68, filho de Antonio Borin e Nicolina Bardi Borin, residente e domiciliada na Rua Rangel Pestana, nº. 650, apto. 71, Centro, Jundiaí, SP, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar ao MM. Juízo da localização do bem penhorado ou qualquer alteração substancial de seu estado. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depositário e por mim, Analista Judiciário Executante de Mandados, em duas vias de igual teor.

Wagner Campoi Analista Judichário Executante de Mandados RF nº. 7095

Augusto Borin Depositário



2

97